



DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD

Data: 14/06/2023
Edição: 1549/2023 Ano VI

Medéia Apª de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

“Dispõe sobre a atualização do IPTU SOCIAL para o exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 089/2021, de 10 de novembro de 2021, o qual vincula a atualização IPTU SOCIAL/2023, e sua necessidade de atualização anual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente pela variação da Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), de janeiro a dezembro de 2022, o valor de, 11,73%, (onze vírgula setenta e três por cento), os preços constantes do IPTU SOCIAL, passando ao valor de R\$ 111,73 (cento e onze reais e setenta e três centavos), constante no artigo 3º, da Lei Complementar nº 089/2021, de 10 de novembro de 2021, para o exercício de 2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 12 de junho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL